



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 79/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 861 de 01 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 320.752,48 (Trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo

04.122.0002-1073 – Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinho

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$250.000,00

Conta Despesa: 948

Fonte: 00948

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo

04.122.0002-1073 – Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinho

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 70.752,48

Conta Despesa: 00002

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL

----- R\$ 320.752,48

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.24.99.01.12.00.00.00.00

Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinho

R\$ 250.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

04.123.0003-2008 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 70.752,48

Conta Despesa: 00520

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL

----- R\$ 320.752,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal Correio do Povo do Paraná

Em 08/06/2022

Página 4A Ed. 3911

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."